



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Mauá

FORO DE MAUÁ

2ª VARA CRIMINAL

Av. João Ramalho, 111, Centro - CEP 09371-901, Fone: (11) 2388-6635,
Mauá-SP - E-mail: maua2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

LUIS FELIPE RAGONEZI, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 1ª Vara e 2ª Vara Criminal da Comarca de Mauá do Foro de Mauá, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 0001017-70.2018.8.26.0348 - Ordem nº 2018/000195 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Crimes de Trânsito, em que figura como Réu **EMERSON FERREIRA DE SOUSA**, Brasileiro, RG 33608622, CPF 227.211.558-65, pai CIRILO FERREIRA DE SOUSA, mãe VALDENI DE SOUSA, Nascido/Nascida 12/06/1983, natural de Ribeirão Pires - SP, com endereço à Rua Adelia Renzetti, 450, Fone: 97510-8919, Pilar Velho, CEP 09404-570, Ribeirão Pires - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **26/01/2018**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 193/2017 - 3º Distrito Policial de Mauá, 2769/2017 - 1º Distrito Policial de Mauá**

Histórico da Parte **EMERSON FERREIRA DE SOUSA**

20/04/2017 - Data do Fato - Art. 306 § 2º do(a) LEI 9.503/1997

Local: Rua Leonel Lima e Silva, 965

Jardim IV Centenário - Maua/SP

20/06/2018 - Oferecida a Denúncia - Art. 306 § 2º do(a) LEI 9.503/1997

22/06/2018 - Recebida a Denúncia - Art. 306 § 2º do(a) LEI 9.503/1997

28/08/2018 - Concessão da Suspensão Condicional do Processo (Art. 89 da Lei 9099/95)

23/06/2021 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 89 § 5º do(a) LEI 9099/1995 Situação: Réu primário;

24/06/2021 - Publicação da Sentença

29/06/2021 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

08/07/2021 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

08/07/2021 - Baixa da Parte

Situação Processual: **Arquivado Definitivamente - 24/01/2023 09:04:33**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Mauá, 07 de novembro de 2023.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**